



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Coordenadoria Administrativa de Presidente Prudente**

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00110022/2025-41

Interessado: Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Presidente Prudente

Assunto: Aquisição de Micro-Ondas e Bebedouros de água

Diante dos elementos que instruem o presente processo; confirmada a disponibilidade orçamentária pelo Serviço de Finanças - SF.12 por meio da Nota de Reserva de Verba (SEI nº 0089266813); e ainda, de acordo com a competência a nós delegada pelo artigo 1º, inciso VII, da Portaria PR/DER-103/2025 (com redação alterada pelo artigo 1º da Portaria PR/DER-118/2025); assim como, considerando as justificativas e propositura do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais - SG.12 (SEI nº 0089235827), **AUTORIZAMOS** a deflagração do procedimento de **Dispensa de Licitação – Sem Disputa**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição fornos micro-ondas e bebedouros elétricos para galão de água (bens móveis permanentes), conforme as especificações contidas na Requisição do SG.12 (SEI nº 0089186865).

DEFINIMOS que o critério de julgamento para o presente procedimento será “pelo menor preço” e a contratação será formalizada por meio de “Nota de Empenho”.

ATESTAMOS que os responsáveis pela elaboração do novo Termo de Referência nº 64/2025 (SEI nº 0089224024) preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem as definições do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

ATESTAMOS que os bens a serem adquiridos por este procedimento não são enquadrados na categoria de luxo, conforme definido no Decreto Estadual nº 67.985/2023.

RATIFICAMOS as justificativas de Ausência do ETP/Análise de Riscos e a Justificativa Técnica para a contratação pretendida, expostas pela área requisitante nos pertinentes documentos inclusos (SEI nºs 0089224252 e 0089224332).

Para exercer a função de Agente de Contratação neste procedimento, **INDICAMOS** o servidor Fernando Luiz Marçon, designado pela Portaria SUP/DER-004/2025, por cumprir fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e não incorrer nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo decreto, além de atender também as disposições contidas nos artigos 7º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESIGNAMOS o servidor Vanderson Rodrigues da Cruz, Matrícula nº 22.050, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato.

Ao Serviço de Aquisições e Contratações - SQ.12, para conhecimento e prosseguimento do assunto.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Administrativo - CA.12



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Raimundo Da Silva, Coordenador**, em 13/11/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089276798** e o código CRC **531BD671**.
